Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROTOCOLO GERAL DE PATO BRANCO PR
21-JAN-2015-10:05-002853-1/2

MENSAGEM Nº 10/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, visando aprovação de **Credito Especial** no orçamento do Município, em diversas Secretarias no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

O referido Projeto de Lei visa abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de uniformes de alunos da rede municipal de ensino no valor de R$ 225.561,50 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos) utilizando recursos de superávit financeiro por fonte de recursos vinculada do salário educação.

Busca também adequação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde com a abertura de credito especial no valor de R$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para pagamento de salários de funcionários do programa de agentes endêmicos e da vigilância sanitária e ambiental com recursos de superávit financeiro por fonte de recursos vinculada da fonte de Vigilância em Saúde.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 04/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 em diversas Secretarias no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**225.561,50**
0043	**Manutenção da Saúde**	**446.400,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.093	**Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal**	**225.561,50**
2.124	**Manutenção do Programa Agentes Endêmicos**	**223.200,00**
2.131	**Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**223.200,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	
3.3.90.32 – 107	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	225.561,50

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DESAUDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

	Sub Total	**223.200,00**

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	**223.200,00**

Total	**671.961,50**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
107 – Salário Educação	**225.561,50**
497 – Vigilância em Saúde	**446.400,00**
Total	**671.961,50**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 107 - Salário Educação

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	137.248,22		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.471.606,55	1.471.606,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.038.693,66	2.175.941,88			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	1.258.695,32	1.258.695,32
Totais		2.175.941,88	Totais		2.730.301,87
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	2.730.301,87		Contas a Pagar	1.798.436,64	
			Restos a Pagar	2.236,50	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		2.730.301,87			1.800.673,14
Saldo Anterior(Contábil)		1.435.641,73	Saldo Atual		1.810.910,47
Total		6.341.885,48	Total		6.341.885,48
Saldo Financeiro Anterior		1.435.641,73	Saldo Financeiro Atual		1.810.620,47
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		290,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 497 - Vigilância em Saúde

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	61.005,11		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.970,64	295.970,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	516.766,43	577.771,54			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	270.082,69	270.082,69
Totais		577.771,54	Totais		566.053,33
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	566.053,33		Contas a Pagar	243.967,43	
			Restos a Pagar	3.398,67	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		566.053,33			247.366,10
Saldo Anterior(Contábil)		898.308,25	Saldo Atual		1.228.713,69
Total		2.042.133,12	Total		2.042.133,12
Saldo Financeiro Anterior		898.308,25	Saldo Financeiro Atual		1.228.713,69
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 4/2015,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 em diversas Secretarias no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015 por Superávit Financeiro do exercício de 2014, utilizado nas Secretarias de Educação e Cultura e de Saúde, os quais têm por objetivo respectivamente: aquisição de uniformes de alunos da rede municipal de ensino e pagamento de salários de funcionários do programa de agentes endêmicos e da vigilância sanitária e ambiental.

- **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA**
- 07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 12.361.0039.2.093 - Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal
- 3.3.90.32— Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
- Fonte – 107

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DESAUDE
- 10.304.0043.2.124 - Manutenção do Programa Agentes Endêmicos
- 3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 3.1.90.13 — Obrigações Patronais
- Fontes — 497

- 10.304.0043.2.131 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental
- 3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 3.1.90.13 — Obrigações Patronais
- Fonte — 497

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 11 00 00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

		Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13o Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3 1 90 13 00 00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
3 3 90 32 00 00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40****. São créditos adicionais, as autorizações de despesa* ***não computadas*** *ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado por esta contadoria para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado à **Fonte – 1107— Salário Educação e 497 — Vigilância em Saúde.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de fevereiro de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2015

Autor: Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Secretaria Municipal de Saúde
Mensagem: 10/2015
Protocolo Geral: 21-Jan-2015-10:03-022183-1/2
Relator: Raffael Cantu – PCdoB
Protocolo Relatoria: 06/02/2015 – 09:00
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 em diversas Secretarias no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-10-Fev-2015-09:09-022183-1/1

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do Plano Plurianual, aumentar valor de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na Lei Orçamentária Anual no exercício de 2015, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais com cinquenta centavos) e dar outras providências.

Justifica através da Mensagem Nº 10/2015 que a abertura de crédito divide-se em R$ 225.561,50 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais com cinquenta centavos) para a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e R$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para pagamento de salários de funcionários do programa de agentes endêmicos e da vigilância sanitária e ambiental.

ANÁLISE

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015 por Superávit Financeiro do exercício de 2014, utilizado nas Secretaria de Educação e Cultura e Saúde:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0039.2.093 – Aquisição de Uniformes para Alunos da Rede Municipal
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ 225.561,50

Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 10 Visto

Fonte – 107

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0043.2.124 – Manutenção do Programa Agentes Endêmicos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 180.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R$ 43.200,00
Fonte – 497

10.304.0043.2.131 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 180.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R$ 43.200,00
Fonte – 497

A dotação orçamentária acima descrita, observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A matéria encontra-se em conformidade com o artigo 167 da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, que assim disciplina:

> Art. 167. São vedados:
> V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

O Projeto se ampara nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que trata dos créditos especiais e superávit financeiro, expressos a seguir:

> **Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.**
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos **créditos** suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

Quanto ao artigo 43, § 1º, inciso I, a contadoria da Câmara Municipal de Pato Branco, afim de comprovar o saldo existente, anexou o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado à **Fonte – 1107 – Salário Educação e 497 – Vigilância em Saúde**, folhas 04 e 05.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo Municipal adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da LDO e do PPA para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

VOTO DO RELATOR

Na condição de Relator, nesta Comissão, considerando o exposto acima, encaminho meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Nº 04/2015, de autoria do Poder Executivo.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2015.

Raffael Cantu – PCdoB
Relator

José Gilson Feltosa da Silva – PT
Presidente

Guilherme Sebastião Silvério – PROS
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

PROJETO DE LEI Nº 4/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 em diversas Secretarias no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**225.561,50**
0043	**Manutenção da Saúde**	**446.400,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.093	**Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal**	**225.561,50**
2.124	**Manutenção do Programa Agentes Endêmicos**	**223.200,00**
2.131	**Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**223.200,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	
3.3.90.32 – 107	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	225.561,50

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DESAUDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	**223.200,00**

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	**223.200,00**

Total	**671.961,50**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
107 – Salário Educação	**225.561,50**
497 – Vigilância em Saúde	**446.400,00**
Total	**671.961,50**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6316 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.531, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 em diversas Secretarias no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	225.561,50
0043	Manutenção da Saúde	446.400,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	225.561,50
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	223.200,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	223.200,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	
3.3.90.32 – 107	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	225.561,50

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	223.200,00

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	223.200,00

Total	671.961,50

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
107 – Salário Educação	225.561,50
497 – Vigilância em Saúde	446.400,00
Total	671.961,50

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.710, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 em diversas Secretarias no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.531, de 26 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	225.561,50
0043	Manutenção da Saúde	446.400,00

Art. 2º Fica criada ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	225.561,50
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	223.200,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	223.200,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	
3.3.90.32 – 107	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	225.561,50

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	223.200,00

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	223.200,00

Total	671.961,50

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
107 – Salário Educação	225.561,50
497 – Vigilância em Saúde	446.400,00
Total	671.961,50

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.531, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 em diversas Secretarias no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	225.561,50
0043	Manutenção da Saúde	446.400,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	225.561,50
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	223.200,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	223.200,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	
3.3.90.32 – 107	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	225.561,50

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	223.200,00

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	223.200,00

Total	671.961,50

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
107 – Salário Educação	225.561,50
497 – Vigilância em Saúde	446.400,00
Total	671.961,50

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod131656

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0800

Câmara Mun de P... Fls 16 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.710, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 em diversas Secretarias no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.531, de 26 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	225.561,50
0043	Manutenção da Saúde	446.400,00

Art. 2º Fica criada ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	225.561,50
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	223.200,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	223.200,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	
3.3.90.32 – 107	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	225.561,50

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	223.200,00

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	223.200,00

Total	671.961,50

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
107 – Salário Educação	225.561,50
497 – Vigilância em Saúde	446.400,00
Total	671.961,50

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod131659

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4/2015

MENSAGEM Nº: 10/2015

RECEBIDA EM: 21 de janeiro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 em diversas Secretarias no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.
(destinado a aquisição de uniformes de alunos da rede municipal de ensino; e pagamento de salários de funcionários do programa de agentes endêmicos e da vigilância sanitária e ambiental).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de fevereiro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de fevereiro de 2015
RELATOR: Raffael Cantú – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de fevereiro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de fevereiro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 31, de 24 de fevereiro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4531, de 26 de fevereiro de 2015 – Decreto nº 7710, de 26 de fevereiro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6316, de 27 de fevereiro de 2015, página B7 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 800, de 27 de fevereiro de 2015.